



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-9000
www.montemor.sp.gov.br - pmmm@montemor.sp.gov.br

LEI n° 979, de 23 de maio de 2002

(Dispõe sobre a alteração do item 01.1 do anexo I da Lei Municipal n° 744, de 14 de novembro de 1997)

Dr. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° = O item 01.1 do Processo Legislativo que constitui o Anexo I da Lei Municipal n° 744, de 14 de novembro de 1997, passa a ser o seguinte:

PROCESSO LEGISLATIVO	
NUMERO E NOME DO PROGRAMA	OBJETIVOS
01.1 – Aquisição de um prédio para a Câmara Municipal.	Melhorar as condições de funcionalidade da Câmara Municipal, principalmente quanto as instalações das comissões do Plenário

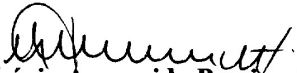
Artigo 2° = Permanecem inalterados os demais itens do anexo I da Lei Municipal n° 744, de 14 de novembro de 1997.

Artigo 3° = Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 21 de maio de 2002.


Dr. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


Lúcia Aparecida Pereira Albrecht
Assessora Administrativa, designada para
responder pela Secretaria da Administração